



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 485/72

Dispõe sobre desapropriação de uma área de terras em Capão Grande, para fins de utilidade pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Várzea Grande decreta e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

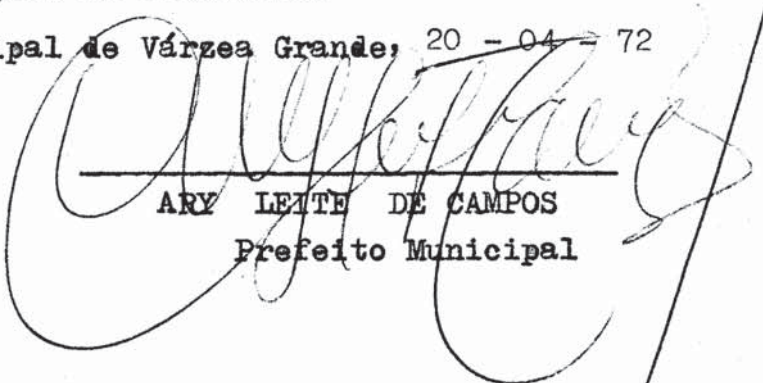
Artº. 1º- Fica desapropriada no Capão Grande, no lugar - denominado Olho D'Água, uma área de terras de 20 (vinte) hectares, destinada à servidão pública.

Artº. 2º- A área de terras de que trata o artigo 1º desta Lei, de propriedade do Senhor ANTONIO NUNES MACHADO e de sua esposa D.ALICE LIDIA MACHADO, é desapropriada pelo valor atual previsto na Tabela do Código de Tributos deste Município.

Artº. 3º- As despesas decorrentes da presente desapropriação serão cobertas com o excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artº. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 20 - 04 - 72



ARY LEITE DE CAMPOS
Prefeito Municipal